

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2216/2024, de 18 de Janeiro de 2024.

Concede aumento real aos vencimentos dos servidores públicos municipais do cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS).

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O aumento real é concedido a contar do dia 1º de JANEIRO de 2024, pela aplicação do índice de 1,72% (um inteiro e setenta e dois centésimos por cento), aos Servidores do Poder Executivo ocupantes dos cargos de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), de acordo com o cronograma abaixo:

I - A contar de 1º de JANEIRO de 2024, o Valor Absoluto do vencimento básico, fixado no Art. 6, da Lei Municipal Nº2085/2022, de 13 de outubro de 2022 e alterações posteriores, passa de R\$- 2.776,71 (Dois mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$-2.824,46 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) pela aplicação do índice previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painei de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
18/01/2024.

Télis Porto Skoláude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Branco
.Novos Caminhos
ADM 2021/2024



MENSAGEM Nº007/2024

Cerro Branco - RS, 11 de Janeiro de 2024.

Exmo. Sr.

EMIR EMILIO LANGE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO - RS**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com satisfação que vos cumprimentamos, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que Concede Aumento Real aos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS).

O presente Projeto tem por finalidade a concessão de aumento real, com a aplicação de índice de 1,72% com vigência a contar do dia 1º de **JANEIRO** de 2024.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E ENDEMIAS (ACS E ACE)		Índice Aplicado	Novo Valor Absoluto do Piso
Mês de Concessão:	Valor Absoluto do Piso		
1º de Janeiro de 2024.	R\$-2.776,71	1,72%	R\$-2.824,46

Salientamos aos nobres Vereadores que essa reposição inflacionária se faz necessária, pois estes cargos possuem garantia constitucional onde deve ser garantido no mínimo 2 salários mínimos nacionais.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Edson Joel Lawa11
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 18 / 01 / 24VOTOS A FAVOR: 08VOTOS CONTRÁRIOS: 00ABSTENÇÕES: 00